



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 87/2014 (R)

PROJETO DE LEI Nº 96, DE 2014 (sem emendas)

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

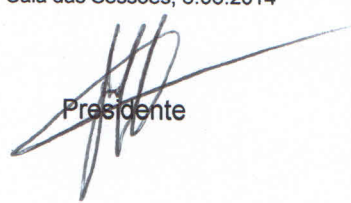
Art. 2º - Fica reajustada em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, passando a ser de R\$ 1.951,44 (um mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) por mês.

Parágrafo único - O reajuste de que trata o **caput** deste artigo tem eficácia retroativa a 1º de maio de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 6.06.2014


Presidente


SUELI GUERRA
Primeira Secretária

PL 096/2014
AUTORIA: Poder Executivo

